



**Corpo Nacional
de Escutas**

De: Secretaria Nacional dos Adultos
Para: Juntas Regionais, Juntas de Núcleo e Agrupamentos
Assunto: Percurso Pessoal de Formação Contínua
Data: 30 de setembro de 2019
Circular: 19-8-SNA

Caros Irmãos Escutas,

No ano escutista de 2014/2015 o CNE deu início ao novo Sistema de Formação de Adultos no Escutismo, através do arranque da implementação do Percurso Inicial de Formação, em todas as regiões.

Este novo sistema foi amplamente estruturado e debatido com vista à melhoria do processo formativo do CNE, tendo a sua documentação base sido aprovada em Conselho Nacional, prevendo desde logo a sua implementação a dois níveis: a formação base de candidatos a dirigente, através do Percurso Inicial de Formação; e a formação contínua e permanente de todos os dirigentes, através do Percurso Pessoal de Formação Contínua.

Estes dois níveis foram desde logo definidos, ainda que a Formação Contínua aguardaria a consolidação da primeira fase de implementação do novo sistema, composto pelo Percurso Inicial de Formação, antes de avançar em pleno.

A finalidade do Percurso Pessoal de Formação Contínua é dotar todos os Dirigentes de conhecimentos, competências e atitudes, numa perspetiva de qualidade e melhoria contínua, atualizadas para as suas funções e exercício de cargos específicos, em articulação permanente com o Perfil do Dirigente.

A Secretaria Nacional dos Adultos tem vindo a desenvolver um trabalho de preparação para o arranque deste novo nível formativo, com base nos pressupostos definidos desde o início, procurando estabelecer as orientações para que se possa agora dar início ao Percurso Pessoal de Formação Contínua. Este trabalho baseou-se num trabalho de proximidade com as regiões de modo a analisar a implementação da primeira fase do novo sistema de formação e assim poder melhor preparar a fase subsequente.

Todo este processo implicou a envolvência de diversas estruturas e reuniões em diversos fóruns, nomeadamente com os Chefes Regionais, e em sede de Comité Nacional dos Adultos, com os responsáveis regionais dos Adultos e Formação.

Corpo Nacional de Escutas
Rua D Luis I, nº34
1200-152 Lisboa
Portugal

Tel. +351 218 427 020
Fax: +351 218 427 039
geral@escutismo.pt
www.escutismo.pt



**Corpo Nacional
de Escutas**

Deste modo, o Percurso Pessoal de Formação Contínua irá ter o seu arranque em 2019-2020, a partir de dia **1 de outubro de 2019**, para todos os Dirigentes do CNE.

Irá começar por uma fase piloto com a duração de 2 anos, terminando a mesma a 30 de setembro de 2021, sendo nessa altura feita uma avaliação da implementação e definição dos ciclos seguintes.

Em anexo a esta Circular disponibiliza-se desde já o Documento Orientador do Percurso Pessoal de Formação Contínua, onde se poderá encontrar toda a informação específica necessária.

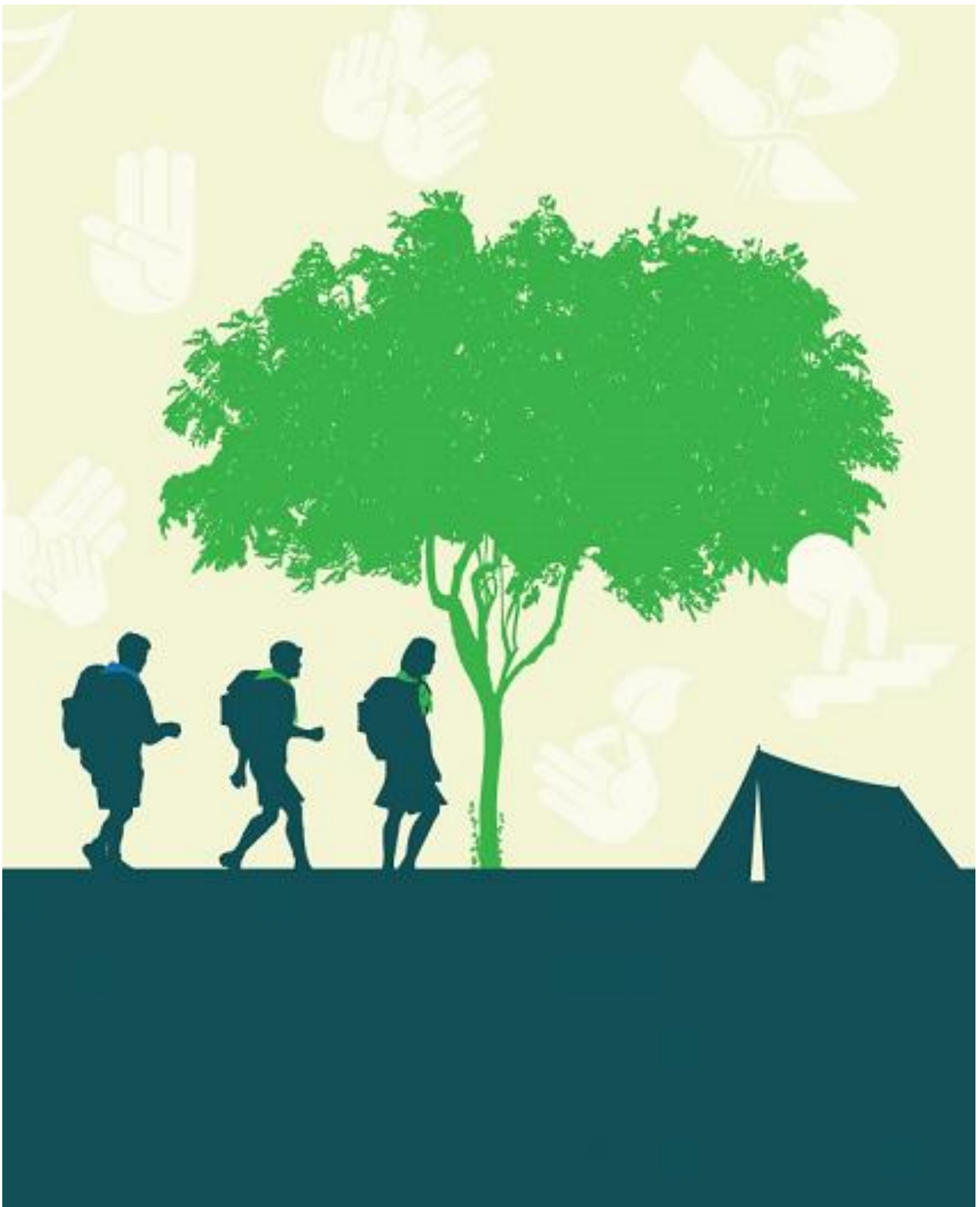
Sempre Alerta para Servir,

Susana Fonseca

Secretária Nacional dos Adultos

Corpo Nacional de Escutas
Rua D Luis I, nº34
1200-152 Lisboa
Portugal

Tel. +351 218 427 020
Fax: +351 218 427 039
geral@escutismo.pt
www.escutismo.pt



30 de setembro de 2019



Corpo Nacional
de **Escutas**



Secretaria Nacional
dos Adultos



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. FINALIDADE	4
III. DURAÇÃO	4
IV. REGISTO	4
V. MODELO ORGANIZATIVO	4
<u>Ciclos</u>	5
<u>Fase piloto da implementação do PPFC</u>	5
<u>Ciclo inicial</u>	5
<u>Tipologia da formação</u>	5
<u>Formação externa</u>	6
<u>Formação Local</u>	6
VI. PERCURSOS FORMATIVOS	7
<u>Percurso de Educadores</u>	7
<u>Percurso de Gestores</u>	8
<u>Percurso de Formadores</u>	8
VII. INSÍGNIA DE MADEIRA	8
VIII. SITUAÇÕES PARTICULARES	9
<u>Assistentes</u>	9
<u>Formadores</u>	9



Este documento é da responsabilidade da Secretaria Nacional dos Adultos, do Corpo Nacional de Escutas.

A Secretaria Nacional dos Adultos, através da elaboração e disponibilização do presente documento, onde envolveu as Regiões num processo colaborativo e participativo, define as Orientações para a implementação do Percurso Pessoal de Formação Contínua, já estabelecido no Sistema de Formação de Adultos do Escutismo.

I. INTRODUÇÃO

O Documento Orientador do Percurso Pessoal de Formação Contínua (PPFC) constitui um modelo de formação contínua, de desenvolvimento e de implementação das oportunidades formativas, que acompanham todo o ciclo de vida de cada Dirigente investido do Corpo Nacional de Escutas.

Este Percurso constitui uma via de capacitação pessoal, diferenciada e individualizada, para todos os Dirigentes, tendo em conta a pluralidade e a diversidade de competências e experiências e as distintas motivações por parte de cada Dirigente.

No Sistema de Formação de Adultos no Escutismo, cada Dirigente, no seu Percurso Pessoal de Formação Contínua, deve:

1. Avaliar as suas necessidades pessoais de formação (tendo como base a Matriz de Competências do Dirigente do CNE).
2. Elaborar o seu Plano Pessoal de Formação (revisão).
3. Obter, em oportunidades formativas, o número de créditos que lhe seja proposto ou definido.

Em termos de conteúdos e processos, este PPFC está baseado na escolha formativa subdividida em 6 **Áreas Formativas** de Enriquecimento (de acordo com o estipulado no “Sistema de Formação de Adultos no Escutismo”):

- Área Pedagógica;
- Área de Educação para a Fé;
- Área de Recursos de Animação;
- Área de Recursos Técnicos;
- Área de Gestão;
- Área de Formação.



As oportunidades formativas realizadas, que se integrem na área da Segurança e Bem-estar em Campo, também serão aceites e consideradas no PPFC.

II. FINALIDADE

A finalidade do Percurso Pessoal de Formação Contínua é dotar todos os Dirigentes de conhecimentos, competências e atitudes, numa perspetiva de qualidade e melhoria contínua, atualizadas para as suas funções e exercício de cargos específicos, em articulação permanente com o Perfil do Dirigente.

O Perfil do Dirigente constitui, nesta fase, o referencial de metas a atingir por cada Dirigente, em articulação com as normas regulamentares e no respeito pelos estatutos do Corpo Nacional de Escutas.

III. DURAÇÃO

O Percurso Pessoal de Formação Contínua (PPFC) desenvolve-se em permanência, ao longo de toda a vida ativa do Dirigente.

O PPFC desenvolve-se em ciclos. Cada ciclo do PPFC inicia-se a 1 de outubro do Ano Escutista subsequente à data da Promessa de Dirigente.

Os Dirigentes que realizam a sua Promessa após o dia 1 de outubro, iniciam o seu PPFC, no dia 1 de Outubro do ano seguinte, e terão de finalizar o ciclo com o número de créditos correspondentes aos anos em que estiveram no ciclo.

O primeiro ciclo de implementação do PPFC, ou ciclo piloto, inicia-se a 1 de Outubro de 2019, para todos os Dirigentes investidos até 30 Setembro de 2019, e terá a duração de 2 anos. Após esta fase piloto será feita uma avaliação para definir os critérios para os ciclos subsequentes, bem como a sua duração.

IV. REGISTO

O registo e controlo do Percurso Pessoal de Formação Contínua será feito através da Plataforma de Gestão de Formação do CNE.

V. MODELO ORGANIZATIVO

O Percurso Pessoal de Formação Contínua (PPFC) assenta num Sistema de Créditos, onde uma unidade de crédito corresponde a 2 horas de formação de Enriquecimento.



Ciclos

Os critérios específicos para os ciclos serão definidos após avaliação da fase piloto, que decorrerá entre 1 de outubro de 2019 e 30 de setembro de 2021.

Fase piloto da implementação do PPFC

A fase piloto de implementação do PPFC, inicia-se a 1 de outubro de 2019, para todas as Regiões e termina a 30 de setembro de 2021.

Nesta fase piloto de 2 anos, cada Dirigente deverá obter a totalidade de **4 créditos (2 créditos por cada ano piloto)**.

Da totalidade de créditos definidos para a fase piloto (4 créditos), um máximo de 2 créditos poderão ser obtidos através de: i) formação interna do nível local, ou ii) formação externa com entidades externas ao CNE, ou iii) prática de formação ministrada, para Formadores do CNE. Cada uma destas situações será especificada posteriormente, no presente documento.

Tipologia da formação

A formação pode ser **presencial** ou **à distância**, sendo **interna** (oferta do CNE nos seus vários níveis – nacional, regional ou local) ou **externa** (outras entidades, com ou sem protocolo com o CNE), e pode assumir a forma de autoformação. Neste último caso – autoformação - em moldes a desenvolver no futuro e, como tal, não aplicável à fase piloto de implementação do PPFC.

Pode ainda existir a forma do trabalho autónomo, sendo este composto por eventuais trabalhos pedido pelo formador em complemento a uma sessão de formação, e que o mesmo irá avaliar.

Todas as formas de formação são alvo de avaliação em função dos objetivos da aprendizagem, sendo a aprovação nessa avaliação o fator que conduz à atribuição dos créditos.

Um Módulo de Formação pode assumir diferentes características, por exemplo:

MF Segurança nas Atividades	Sessão presencial de 2 horas	Avaliação	1 crédito
MF Orientação	Sessão à distância de 2 horas	Avaliação	1 crédito
MF Primeiros Socorros	Sessão presencial de 1 hora		1 crédito
	Trabalho pedido pelo formador (tempo estimado de 1 hora)	Avaliação	



Formação externa

A formação externa ao CNE são as oportunidades formativas organizadas/oferecidas por outras entidades.

A formação externa pode ser contabilizada, com um limite de créditos de equivalência de no máximo 50% face à totalidade de cada ciclo, e com a mesma relação entre carga horária e creditação.

Na fase piloto, cada Dirigente deverá obter a totalidade de 4 créditos, logo no máximo **2 créditos** poderão ser obtidos com recurso a formação externa.

Participação em Conferência (externa ao CNE), com a duração de 1 dia (por exemplo com <u>5 horas de trabalhos efetivos comprovados por Certificado de Participação</u>)	Temática da conferência correspondente a uma, ou mais, das Áreas de Formação do Enriquecimento	Equivalência	2 créditos (correspondente ao máximo de 50% face aos créditos totais do ciclo piloto)
Participação num curso (externo ao CNE), com a duração de 1 semana (por exemplo com <u>20 horas de trabalhos efetivos comprovados por Certificado de Participação</u>)	Temática do curso correspondente a uma, ou mais, das Áreas de Formação do Enriquecimento	Equivalência	2 créditos (correspondente ao máximo de 50% face aos créditos totais do ciclo piloto)

A análise das equivalências da formação externa será feita por uma equipa nacional nomeada para o efeito.

Formação Local

Os Agrupamentos podem criar ou dinamizar formações devidamente consideradas para o Percorso Pessoal de Formação Contínua, sendo que as mesmas deverão ser planeadas, acompanhadas e supervisionadas por um Formador que valida cada formação.

Caso se trate de uma formação existente no Catálogo Nacional de Formação Escutista, cabe ao Formador a avaliação e validação da mesma.

Caso se trate de uma formação nova, através do Formador deverá o Agrupamento fazer a inserção dessa formação local na Plataforma de Gestão da Formação, com pelo menos 60 dias de antecedência, para que a mesma seja analisada e aprovada. Deverá posteriormente à sua realização ser avaliada e validada pelo referido Formador.



A formação local pode ser contabilizada, com um limite de créditos de equivalência (máximo de 50% dos créditos anuais), e com a mesma relação entre carga horária e creditação.

Será disponibilizado um documento com linhas orientadoras para o Formador poder planear, acompanhar e supervisionar, avaliar e validar este processo.

VI. PERCURSOS FORMATIVOS

No Sistema de Formação de Adultos no Escutismo, propõe-se um modelo de formação contínua centrado no formando, que privilegia percursos e não cursos e que, à semelhança do Programa Educativo, procura dar uma resposta formativa que parta de um (auto) diagnóstico das capacidades do formando, a partir do qual pode organizar o(s) seu(s) percurso(s) de formação.

A soma de créditos em determinadas áreas poderá conferir ao formando o acesso a determinados Percursos Formativos, que, seguidos de estágio, serão reconhecidos como cursos especializados.

Para se considerar que qualquer um destes percursos foi concluído com sucesso, deve haver pelo menos um momento presencial (que define a data de início desse Percurso Formativo) e um período de estágio obrigatório acompanhado por um Tutor de Núcleo/Regional/Nacional.

Cada Tutor de Núcleo/Regional/Nacional, necessita de estar capacitado para desempenhar essa função. Ainda, cada Tutor de Núcleo/Regional/Nacional poderá acompanhar os elementos que compõem uma Patrulha de formandos.

Para os Dirigentes existem os seguintes Percursos Formativos:

Percurso de Educadores

- Chefe de Unidade I
- Chefe de Unidade II
- Chefe de Unidade III
- Chefe de Unidade IV

Créditos obtidos nas áreas pedagógica, de educação para a fé, de recursos de animação e de recursos técnicos.

A conclusão do Percurso de Educadores dá o direito à utilização da Insígnia de Madeira de 2 contas.



No caso de Dirigentes de Agrupamentos de Escuteiros Marítimos, a conclusão do Percurso de Educadores implica o cumprimento obrigatório de créditos em formação específica predeterminada.

Percurso de Gestores

- Animador Local
- Animador Regional

Créditos obtidos maioritariamente na área de gestão. Um número menor de créditos deve ser obtido nas outras áreas.

A conclusão do Percurso de Gestores dá o direito à utilização da Insígnia de Madeira de 2 contas.

Percurso de Formadores

- Formador
- Diretor de Formação

Créditos obtidos maioritariamente na área de formação. Um número menor de créditos deve ser obtido nas outras áreas.

A conclusão do Percurso de Formadores exige a conclusão prévia do Percurso de Educadores.

A conclusão do Percurso de Formadores dá o direito à utilização da Insígnia de Madeira de 3 contas, para Formador e à Insígnia de Madeira de 4 contas, para Diretor de Formação.

Para se considerar que qualquer um destes percursos foi concluído com sucesso, deve haver pelo menos um **momento presencial e um período de estágio** obrigatório acompanhado por um Tutor.

VII. INSÍGNIA DE MADEIRA

A conclusão do Percurso de Educadores dá o direito à utilização da Insígnia de Madeira (2 contas) e é requisito para a conclusão do Percurso de Formadores, o qual confere o direito à utilização da Insígnia de Madeira (3 e 4 contas).

Percurso de Educadores - Insígnia de Madeira de 2 contas

Percurso de Formadores - Insígnia de Madeira de 3 contas (Formador) / Insígnia de Madeira de 4 contas (Diretor de Formação)



Percurso de Gestores - Insígnia de Madeira de 2 contas

Constituem requisitos para a obtenção da Insígnia de madeira os seguintes:

- A Insígnia de Madeira de 2 contas implica pelo menos dois momentos presenciais, o segundo dos quais um fim-de-semana de campo, sendo intercalados por um período de estágio acompanhado por um Tutor Regional;
- As demais Insígnias de Madeira implicam pelo menos um momento (fim-de-semana) presencial, seguido por um período de estágio acompanhado por um Tutor Nacional;
- A obtenção da Insígnia de Madeira de 2 contas carece de um mínimo de 2 anos completos decorridos sobre a Promessa de Dirigente e de um mínimo de 1 ano completo na Secção ou na função relevante para o percurso formativo;
- A obtenção da Insígnia de Madeira de 3 contas carece de um mínimo de 2 anos completos decorridos sobre a obtenção da Insígnia de Madeira de 2 contas;
- A obtenção da Insígnia de Madeira de 4 contas carece de um mínimo de 2 anos completos decorridos sobre a obtenção da Insígnia de Madeira de 3 contas.

VIII. SITUAÇÕES PARTICULARES

Assistentes

O exercício da missão de Assistente, em qualquer dos níveis do Corpo Nacional de Escutas, decorre exclusivamente da nomeação pela competente entidade eclesiástica, a qual confere automaticamente ao nomeado o estatuto de Dirigente.

O exercício de outros cargos dirigentes por parte de Assistentes tem de ser precedido da adequada formação, a qual corresponde ao período e componentes do Estágio.

É aconselhável que os Assistentes frequentem o Curso de Assistentes no Escutismo.

Formadores

A prática de formação por parte de um Formador do Corpo Nacional de Escutas permite-lhe obter equivalência entre as horas de formação ministrada e o sistema de créditos do Percurso Pessoal de Formação Contínua.



A prática de formação ministrada por Formadores do CNE, no âmbito da formação interna, também pode ser contabilizada, com um limite de créditos de equivalência (de no máximo 50% face ao total de cada ciclo) e com a mesma relação entre carga horária e creditação.